



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 27/07/94

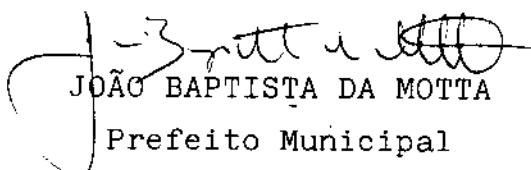
LEI Nº 1773, DE 20 DE JUNHO DE 1994

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES AUDITIVOS da Grande Vitória - ADAGV/ES, com sede à Rua Dário Lourenço, 752 - Santo Antônio, Vitória.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 20 de Junho de 1994.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal